ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - FUNDEB (1540)				
Mês	**Receita Estimada**	**Receita Realizada**	**Diferença**	
Jan	R$ 3.231.237,50	R$ 5.059.279,30	R$ 1.828.041,80	
Fev	R$ 3.231.237,50	R$ 4.420.310,02	R$ 1.189.072,52	
Mar	R$ 3.231.237,50	R$ 4.271.465,47	R$ 1.040.227,97	
Abr	R$ 3.231.237,50	R$ 5.463.960,07	R$ 2.232.722,57	
Mai	R$ 3.231.237,50	R$ 4.129.269,13	R$ 898.031,63	
Jun	R$ 3.231.237,50	R$ 3.910.268,51	R$ 679.031,01	
Jul	R$ 3.231.237,50	R$ 4.207.316,18	R$ 976.078,68	
	a	b	c	
Total	**22.618.662,50**	**31.461.868,68**	**7.867.127,50**	
Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação a maior	
d	e	f = (e / 7)	c	
R$ 38.774.850,00	R$ 31.461.868,68	R$ 4.494.552,67	R$ 7.867.127,50	
Saldo do Excesso.....			R$	7.867.127,50
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....			R$	7.867.127,50

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

18/08/2025
10:55:22

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A ARRECADAR	APURAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	7.678.627,30	7.678.627,30	1.047.267,94	
108	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.3	15000000	000.0001	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-1.919.656,87	-1.919.656,87	-96.343,13	
107	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		15000000	000.0001	10.741.895,24	10.741.895,24	9.598.284,17	9.598.284,17	1.143.611,07	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-241.920,00	-241.920,00	-160.287,19	-160.287,19	-81.632,81	
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		15000000	000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	801.435,88	801.435,88	408.164,12	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		17500000	000.0030	113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
	1.7.2.2	**Transferências das Compensações financeiras pela Exploração de Recursos Natura**						**3.460.991,81**	**3.460.991,81**		**3.460.991,81**
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
120	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		17050000	000.0004			3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
	1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -				38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -		15400000	000.0015	38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	

LEI MUNICIPAL Nº4101 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	

06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	2.504.134,47
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500.000,00
TOTAL		3.004.134,47

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art:. 64 da Lei 4.320/64, para custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; será depositado na C/C 54.689-5 da Ag:. 0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 052/2025
Projeto de Lei nº 277/2025
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 1084/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, CAIO FELÍCIO DA COSTA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – De Controle de Ações para Animais em Médio e Grande Porte - Departamento de Saúde Animal (Castramóvel), da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 112/2025 - SUBEAN
CL/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1087/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, GABRYELLA RIBEIRO DA SILVA LINHARES BRAGA, para a Função Gratificada de Assessor da Educação Especial, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 949/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1088/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a Função gratificada de Supervisor Pedagógico, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 934/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1089/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROGÉRIO ANTONIO EUGENIO DO CARMO, do cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Atendimento, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 711/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS